



TERMO DE REFERÊNCIA
(AQUISIÇÃO DE ADUBO)
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
2026.21000.21006.0.000043

MARÇO/2026





Endereço: Av. Brasil, N° 1335, Compensa I, CEP: 69036-110.
 Telefone: (92) 98842-1272

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP

CNPJ: 07.763.922/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 1335- Compensa

CEP: 69036-110

Cidade: Manaus – AM

Fone: (92) 3216-8769 / 3214-8080

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Realização de processo de Dispensa de Licitação para aquisição de Adubo Orgânico, a fim de suprir às demandas da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP, pelo período estimado de 06 (seis) meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. ESTIMADA
01	(ID 515994) ADUBO, Tipo: orgânico, Aplicação: para fertilização do solo, Composição: esterco bovino, Unidade de Fornecimento: embalagem com 20kg, Característica(s) Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Fardo	425

2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, de acordo com Decreto nº 10.818, de 2021.

2.3 O prazo de vigência da contratação se encerra com a entrega dos materiais.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerando as atribuições desta unidade Gestora, responsável pela limpeza, conservação e manutenção de praças e parques do Município de Manaus, conforme preconiza o Decreto nº 2.583, de 23 de outubro de 2013;

3.2 A Prefeitura de Manaus através da SEMULSP – Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, localizada na Av. Brasil, nº 1335 – Bairro Compensa, é responsável por formular e





implementar a política de limpeza pública através de métodos de coleta convencional e seletiva nas áreas de atuação municipal e sua destinação final; manter jardins, logradouros e cemitérios, preservando a saúde coletiva e de meio ambiente;

3.3 Com o objetivo de implantar e manter o serviço de ajardinamento em logradouros da Cidade, a SEMULSP dispõe de um “Viveiro de Mudas”, local onde ocorre a germinação e crescimento de vários tipos de plantas, de forma a garantir a integridade e qualidade das espécies, até que ocorra o plantio em local definitivo;

3.4 A fim de otimizar as condições do sistema de plantio, procedimentos que envolvem todo o processo do solo, se torna necessário a aquisição de adubo de origem bovina, além de auxiliar na ampliação da área de cultivo para novas espécies;

3.5 O item adquirido será aplicado em diversos logradouros, de forma a sanar ou mitigar a demanda pelos serviços de manutenção relacionados à jardinagem e paisagismo;

3.6 O material faz-se necessário em decorrência da demanda institucional em caráter de urgência, visto que, não há disponibilidade do mesmo no estoque do almoxarifado;

3.7 Desta forma, o presente Termo de Referência sugere a Dispensa de Licitação, considerando que o Município não possui ata vigente para o objeto

3.8 A aquisição fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1 A despesa prevista neste Termo de Referência está alinhada ao planejamento definido no Plano de Contratação Anual (PCA), sob o ID 07763922000108-0-000001/2025, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 5.525/2023. O item em questão enquadra-se na categoria Material e está classificado como Materiais para Agricultura. Ademais, informa-se que este DFD está registrado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sob o ID 626.

5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1 Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988;





- 5.2 Lei Federal n.º 14.133 de 01/04/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- 5.3 Decreto Municipal n.º 5.525, de 28/03/2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes na descrição do objeto, dentro do prazo e local estabelecidos pela Unidade Gestora;
- 6.2 O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única;
- 6.3 O local de entrega será em Avenida Brasil, 1335, Bairro Compensa, na sede da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP, onde será feita a conferência do produto e documentos fiscais;
- 6.4 O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 6.5 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 6.6 Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto deste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente;
- 6.7 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;
- 6.8 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei n.º 14.133/2021;
- 6.9 Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**;
- 6.10 A **CONTRATADA** deverá manter a integridade das embalagens e seguir as particularidades do produto;





6.11 A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas relativas ao transporte dos produtos até os locais designados para a entrega;

6.12 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

6.13 Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

6.14 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

6.15 Acatar as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

6.16 Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, deverá dirimir qualquer dúvida que vier a surgir atinente a execução do objeto deste Termo de Referência;

6.17 Substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos, deterioração ou não estejam em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 03 (três) dias;

6.18 As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega de produtos ocorrerão à conta da **CONTRATADA**;

6.19 Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo estabelecido para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento, com a devida comprovação, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

7.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva entrega do objeto, por meio de representante especialmente designado pela Administração;





7.3 Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde o objeto deste Termo de Referência será entregue;

7.4 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde o objeto será entregue;

7.5 Fornecer as informações necessárias e adequadas para cumprimento das obrigações contratuais;

7.6 Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;

7.7 Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, quando da cobrança da entrega do objeto. Caso haja incorreções nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções e, devolvidos à CONTRATANTE para análise, ateste e pagamento;

7.8 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando por escrito quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento;

7.9 Comunicar à Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos CED/LC os casos de descumprimento de compromisso pela CONTRATADA, nos termos da Lei Municipal nº 2.954/2022.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

8.1 Os materiais para agricultura a serem adquiridos pela contratação na modalidade de Dispensa de Licitação, do Tipo Menor Preço por item junto a fornecedores no mercado local e regional, enquadram-se como comuns, facilmente encontrados no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado;

8.2 Especificações do item:

8.2.1 Item: ADUBO;

8.2.2 Material: Orgânico (esterco bovino);





8.2.3 Aplicação: fertilizante de solo;

8.3.3 Código Identificador (Compras Manaus): ID 515994.

Grupo: 089 – Material para Agricultura.

Subgrupo: 001 – Fertilizantes e Defensivos.

8.3 Considerando as funcionalidades:

8.3.1 **Benefícios:** Melhora da estrutura do solo, aumentando a capacidade de retenção de água e aeração. Fornecimento de nutrientes essenciais para o crescimento das plantas.

8.3.2 **Saúde:** Estímulo à atividade microbiana no solo, promovendo a decomposição da matéria orgânica.

8.3.3 **Ambiental:** Redução da necessidade de adubação química, contribuindo para a sustentabilidade ambiental.

8.3.4 **Sustentabilidade:** Utilizar adubo orgânico em um jardim pode trazer muitos benefícios para as suas plantas, além de ser uma opção mais sustentável.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 Sustentabilidade:

9.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a. Matéria-prima sustentável: Optar por materiais renováveis e fontes sustentáveis, ou materiais reciclados.

b. Baixo impacto ambiental na extração: Escolher materiais cuja extração tenha um impacto ambiental mínimo, garantindo que não haja danos significativos a ecossistemas naturais, habitats ou recursos hídricos. Dar preferência a materiais produzidos por empresas que adotam práticas de produção sustentáveis, incluindo o uso eficiente de energia, água e recursos naturais, bem como a minimização de resíduos e emissões.

c. Certificações ambientais: Verificar se os materiais possuem certificações reconhecidas, que atestem seu desempenho ambiental.





d. Eficiência: Escolher materiais que contribuam para a eficiência energética da construção, como isolamento térmico de alta qualidade, janelas com vidros duplos e sistemas de iluminação de baixo consumo energético.

e. Durabilidade e vida útil: Priorizar materiais que tenham uma vida útil longa e sejam duráveis, reduzindo a necessidade de substituição frequente e minimizando o desperdício de materiais.

f. Reciclabilidade e reutilização: Optar por materiais que sejam facilmente recicláveis no final de sua vida útil ou que possam ser reutilizados em outros projetos, contribuindo para a economia circular e a redução do descarte de resíduos.

g. Transporte sustentável: Dar preferência a materiais produzidos localmente sempre que possível, para reduzir as emissões associadas ao transporte e apoiar a economia local.

h. Impacto social: Avaliar o compromisso da empresa fornecedora com práticas éticas e responsáveis em relação aos direitos trabalhistas, segurança dos trabalhadores e impacto nas comunidades locais.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento de PROPOSTA pelo MENOR PREÇO.

10.2As propostas e documentos pertinentes, deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: compras.semulsp@gmail.com.

10.3Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro de Empresas Penalizadas – CADFIM, mantido pelo Portal de Licitações e Aquisição de Materiais e Serviços Municipais – Compras Manaus (<https://compras.manaus.am.gov.br/publico/>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).





10.4 **Habilitação Jurídica:**

10.4.1 Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.4.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4.3 Qualificação econômico-financeira: balanço patrimonial e das demonstrações contábeis da licitante do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma de Lei.

10.4.4 Qualificação Técnica: apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a efetiva prestação do serviço similar ao objeto deste Termo de Referência, certificando que o licitante já executou ou esteja executando pelo menos 10% (dez por cento) do serviço nas quantidades descritas na proposta de preços apresentada.

10.5 **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

10.5.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.5.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.5.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em validade;

10.5.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante em validade;

10.5.5 Prova de regularidade Certidão Estadual de Distribuição e Falência Recuperação de Crédito em validade;





10.5.6 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.5.7 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.5.8 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.5.9 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

11. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.3 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação do Requerimento, Nota Fiscal, Recibos (2 vias), Certidões Negativas atualizadas (FGTS, INSS ou documentação equivalente, SEFAZ, Prefeitura de Manaus, Receita Federal e Débitos Trabalhistas), e DAM (Documento de Arrecadação do Município de Manaus) devidamente pagos;

11.4 Os documentos deverão ser atestados por Comissão a ser constituída pelo órgão requisitante para o recebimento do objeto.

11.5 A Prefeitura de Manaus reverterá 1% (um por cento) do valor total do pagamento realizado pelo Município de Manaus, relativo à aquisição de bens, à prestação de serviços de qualquer natureza, locação de ocupação de imóveis pessoa física e jurídica ou a realização de obras, ao FUMIPEQ (Fundo Nacional de Fomento a Micro e Pequena Empresa), em consonância ao art. 2º. 1, da lei n 2476, de julho de 2019;

11.6 O Fundo Manaus Solidária – FMS, em consonância com o Decreto nº 3.724/2017, artigo 2º e seus incisos, e artigo 15º da Lei nº 2.389, de 04 de janeiro de 2019, que estabelece: “produto resultante de cinco décimos por cento (0,5%) sobre os valores de pagamentos realizados pelo Município de Manaus relativo ao fornecimento de bens, serviços e construção de obra, exceto os realizados por meio de convênios com o Estado ou a União.





12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 A estimativa deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23, inciso 1º, parágrafo IV, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

12.2 A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

Descrição	Und	Quant. Total Estimado	Valor unitário	Valor Total Estimado Mensal
(ID 515994) ADUBO, Tipo: orgânico, Aplicação: para fertilização do solo, Composição: esterco bovino, Unidade de Fornecimento: embalagem com 20kg, Característica(s) Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Fardo	425	R\$ 120,00	R\$ 51.000,00

12.3 O valor unitário estimado da aquisição é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo o valor total estimado de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 380101 - SEMULSP

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.452.0037.2054 – Limpeza, Manutenção, e Conservação de Espaços Públicos Urbanos

NATUREZA DE DESPESA: 33903031 – Sementes, Mudas de Plantas e Insumos

FONTE DE RECURSO: 15000000





14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Equipe de Contratação/Planejamento:

Portaria n° 008/2026 - SEMULSP - Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que tenham por objeto as contratações enquadradas como **aquisição de material e insumos em geral** efetuadas pela da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP que tenham como fundamento a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.525/2023. DOM | Edição 6235 – Caderno I | Página 29.

Nome: Edinho dos Santos Farias _____	Função: Integrante Técnico
Nome: Margot de Souza Façanha Albuquerque _____	Função: Integrante Requisitante
Nome: Vinícius Vieira Moraes _____	Função: Integrante Administrativo

15. AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

De acordo. **APROVO** o Termo de Referência, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Manaus, 04 de março de 2026.

assinatura eletrônica
Altervi de Souza Moreira
Subsecretário de Gestão
SEMULSP





REGISTROS DE ASSINATURAS

ELETRÔNICAS

O arquivo 5termodereferenciaadubo.pdf do documento **2026.21000.21006.9.002084** foi assinado pelas pessoas e possui as seguintes pendências de assinatura:

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
EDINHO DOS SANTOS FARIAS 028.690.752-60	06/03/2026 12:46:29 (LOGIN E SENHA)
VINICIUS VIEIRA MORAES 881.444.292-49	06/03/2026 12:46:31 (LOGIN E SENHA)
MARGOT DE SOUZA FAÇANHA ALBUQUERQUE 622.837.582-20	06/03/2026 12:47:03 (LOGIN E SENHA)
ALTERVI DE SOUZA MOREIRA 315.014.512-00	(PENDENTE)